



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

DISPENSA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

Declaramos para os fins que se fizeram necessários que o Município de Água Fria de Goiás -GO, CNPJ nº 25.141.292/0001-03, dispensa a Aprovação do Projeto de Arquitetura e o Alvará de Construção do Equipamento Público “Conselho Tutelar”, descrito abaixo, destinado ao atendimento da comunidade local, a ser executado, no município de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás.

Conselho Tutelar: Estrutura física destinada ao cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), atuando na rede de proteção infantil.

Área Total Estimada: 129,51 m²

Área Mínima do Terreno: 300 m² (10m x 30m)

Objetivo: Garantir um espaço acessível e eficiente para o atendimento e proteção de crianças e adolescentes, promovendo segurança e bem-estar.

RRT Nº: 15952901

Endereço do Equipamento Público: Rua Gerônimo Antônio da Silva, Quadra 30, Lote 01, II Etapa, Água Fria de Goiás-GO.

Goiânia, 04 de setembro de 2025.

Virginia Angélica Santos Castro
Prefeita Municipal